



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 861/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 725.000,00, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO**

**002 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0001.2-017 – Manutenção da Frota Municipal**

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 668.500,00

FR – 804 - Escavadeira MAPA conv 926168

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.500,00

FR 780 – Cessão Onerosa Pré-Sal

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o excesso de arrecadação financeiro da Fonte de Recurso Escavadeira MAPA conv. 926168, no valor de R\$ 668.500,00, oriundo do Convenio n.º 926168/2022 firmado entre Guapirama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o restante de R\$ 56.500,00 será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 780 – Cessão Onerosa Pré-Sal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

**EDUI GONÇALVES**

Prefeito Municipal